Caro(a) conselheiro(a),

Este é o *Caderno de Colegiados: Conselho Municipal dos Direitos da Juventude*.

Na atual estrutura política do município de São Paulo, os órgãos colegiados são instituições participativas permanentes, definidas legalmente como parte do Estado, com a função de incidir sobre as políticas públicas em áreas específicas. São formados por representantes do Estado e da sociedade civil, e todos os membros possuem igualdade de direitos, ou seja, direito à voz e ao voto.

O atual governo entende que São Paulo não pode prescindir da pluralidade de ideias e experiências dos grupos que fazem com que o município tenha força política, econômica e social dentro e fora do país. Nesse sentido, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (Comjuve), busca estabelecer canais de diálogo e fortalecer a participação social, entendendo que é um fórum capaz de contribuir para a construção do projeto estratégico que a cidade exige.

Este caderno compartilha informações sobre o que é o Comjuve, como surgiu, como é formado e de que forma se dá a participação, entre outras informações pertinentes a todos(as) os(as) cidadãos(ãs), em especial aqueles(as) que atuam na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP)

Boa leitura!

Conselho Municipal dos **Direitos da Juventude**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de JUVENTUDE

Cadernos de Colegiados

Conselho Municipal dos **Direitos da Juventude**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de JUVENTUDE

Expediente

Prefeitura Municipal de São Paulo

Fernando Haddad – *Prefeito*

Eduardo Matarazzo Suplicy – *Secretário de Direitos Humanos e Cidadania*

Guilherme Assis de Almeida – *Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Cidadania*

Giordano Morangueira Magri – *Chefe de Gabinete*

Maria José Scardua – *Coordenadora da Política Municipal de Participação Social*

Eduardo Santarelo Lucas e Karen Kristensen Medaglia Motta (estagiária) – *Equipe da Coordenação de Participação Social*

Instituto Paulo Freire

Paulo Freire – *Patrono*

Moacir Gadotti – *Presidente de Honra*

Alexandre Munck – *Diretor Administrativo-Financeiro*

Ângela Antunes, Francisca Pini e Paulo Roberto Padilha – *Diretores Pedagógicos*

Natália Caetano – *Coordenadora do Projeto*

Editora Instituto Paulo Freire

Janaina Abreu – *Coordenação Gráfico-Editorial*

Aline Inforsato e Izabela Roveri – *Identidade Visual, Projeto Gráfico, Diagramação e Arte-Final*

Ângela Antunes, Francisca Pini, Julio Talhari, Moacir Gadotti e Paulo Roberto Padilha – *Preparação de Originais e Revisão de Conteúdo*

Daniel Shinzato, Janaina Abreu e Julio Talhari – *Revisão*

Alcir de Souza Caria, Amanda Guazzelli, Deisy Boscaratto, Fabiano Angélico, Lina Rosa, Natália Caetano, Rosemeire Silva, Samara Marino, Sandra Vaz, Sheila Ceccon, Washington Góes – *Pesquisadores-Redatores*

Flávia Rolim – *Colaboradora*

Palavras do prefeito

É com grande satisfação que apresento 20 publicações inéditas, coordenadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), para os processos de formação de conselheiros(as) em direitos humanos e participação social. Trata-se de sete Cadernos de Formação, dois Cadernos de Orientação, dez Cadernos de Colegiados e um Caderno do Ciclo Participativo de Planejamento e Orçamento.

O objetivo é permitir uma melhor compreensão das relações entre direitos humanos, cidadania, Educação Popular, participação social, direito à cidade, bem como apresentar formas e ferramentas de gestão mais participativas adotadas pela atual administração. Nesse sentido, apresentamos também dez importantes conselhos desta cidade, sua composição, estrutura, funcionamento e o mais importante: como e onde participar.

Estas publicações demonstram o esforço da atual administração municipal em ampliar e qualificar, cada vez mais, o diálogo entre governo e sociedade civil para fortalecer a democracia participativa nesta cidade.

São Paulo, dezembro de 2015.
Fernando Haddad

Palavras do secretário

Entregamos à população da cidade de São Paulo, com muito contentamento, estes dez Cadernos de Colegiados. Cada um apresenta, de forma objetiva e didática, um breve histórico, o marco legal que fundamenta sua atuação, sua estrutura, constituição, funcionamento, atribuições, bem como traz orientações sobre as formas de participação por parte da população.

O(a) leitor(a) encontrará ainda contatos úteis dos serviços de defesa e proteção referentes a cada órgão colegiado, além da indicação de sites, vídeos e textos caso haja desejo de aprofundar o conhecimento.

Estamos certos de que esta coleção muito contribuirá para o fortalecimento da democracia participativa, para a ampliação da transparência e para a promoção da justiça social e econômica, tornando a nossa cidade mais justa, sustentável, solidária e humanizada.

São Paulo, dezembro de 2015.
Eduardo Matarazzo Suplicy
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo

O que é o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude?

O antigo Conselho Municipal da Juventude (Comjuve) foi criado pelo Decreto nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, sendo atualizado posteriormente pela Lei nº 16.120/2015, quando passou a ser nomeado Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (Comjuve). Como órgão de representação da população jovem (de 15 a 29 anos), está vinculado à Coordenação de Políticas para a Juventude, que, por sua vez, está ligada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

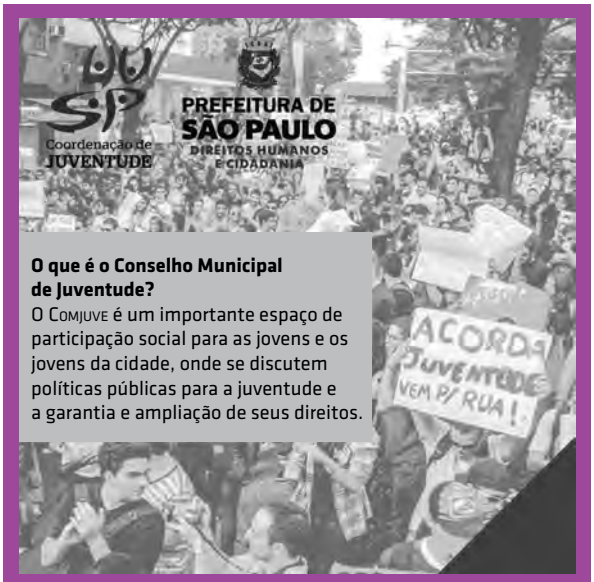

O que é o Conselho Municipal de Juventude?
O Comjuve é um importante espaço de participação social para as jovens e os jovens da cidade, onde se discutem políticas públicas para a juventude e a garantia e ampliação de seus direitos.

A definição sobre o Comjuve, suas atribuições e informações sobre formas de participação podem ser encontrados na página eletrônica: <www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/juventude/conselho/index.php?p=196682>. Acesso em: 9 nov. 2015.

O espaço tem como objetivos:

I. Participar na elaboração e execução de políticas públicas municipais da juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais.
II. Colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude.
III. Propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens.
IV. Estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais.
V. Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à implementação de programas e ações governamentais pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal.

O Comjuve, nesse sentido, foi criado para ter caráter autônomo, permanente, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento aos direitos da juventude.

Chamada para participação do Comjuve em vídeo veiculado pela SMDHC: <www.youtube.com/watch?v=eWBYhvnD4c8>. Acesso em: 9 nov. 2015.

História e criação

A atenção sobre a população jovem brasileira iniciou-se com a redemocratização do Brasil, na década de 1980. Foi nessa época que movimentos sociais foram formados para defender e garantir os direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens no país. A pressão da sociedade civil diante

do governo recém-eleito democraticamente gerou a inclusão do artigo 227 da *Constituição Federal* e a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. As medidas em âmbito nacional colaboraram para que a figura do jovem transpusesse o ambiente privado (com a família como responsável única para o crescimento da criança) para o público, tornando-o uma preocupação não apenas da família, mas também da sociedade e do Estado.

Dez anos depois, no início do século XXI, com a explosão demográfica do Brasil, os "problemas da juventude" ganharam maior dimensão, com os jovens entre 15 e 29 anos correspondendo a 29% da população nacional. Vários foram os programas lançados a partir de então para favorecer a criação e a expansão de políticas públicas para esse segmento. Em 2005, com o lançamento da Política Nacional de Juventude, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou a criação do Conselho Nacional de Juventude (Comjuve).

Programação do Seminário de Juventude da Cidade de São Paulo, realizado em maio de 2011 na Câmara Municipal de São Paulo, com apoio do Conjuve e da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), entre outros. Fonte: <www.nossasaopaulo.org.br/portal/node/15939>. Acesso em: 9 nov. 2015.

Foi nesse contexto que, em 2008, pela Lei nº 14.687, o município de São Paulo (representado então pelo ex-prefeito Gilberto Kassab) instituiu o Conselho Municipal da Juventude (Comjuve), para garantir a participação social da juventude na elaboração de políticas públicas e ações relacionadas a essa parcela da população. Entretanto, o debate sobre a presença da sociedade civil nas decisões do governo ganhou espaço dentro da Câmara dos Deputados apenas a partir de 2011, consolidando-se com a assinatura do Decreto nº 8.243/2014 pela presidenta Dilma Rousseff.

O município de São Paulo realizou um debate sobre os moldes da participação em seus conselhos e, em 2014, foi elaborado o Projeto de Lei nº 3.514, que estabelecia mudanças no Comjuve, como a eleição da presidência de forma rotativa entre membros da sociedade civil e do governo e a eleição de mais cinco jovens representantes de cada região da cidade, com cota de 50% de mulheres. Além disso, propunha como atribuição do órgão a inclusão dos jovens, visando à sua cidadania plena, atendendo assim ao Estatuto da Juventude e ao disposto para os adolescentes no ECA. O projeto tornou-se lei em janeiro de 2015, quando o prefeito Fernando Haddad assinou a Lei Municipal nº 16.120, alterando, além dos pontos citados, o nome do órgão para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Assim, a juventude passou a ter um papel fundamental no processo de participação social, podendo contribuir, decisivamente, tanto na formulação e implementação de políticas públicas que visam ao fortalecimento e aprimoramento daquilo que o município já é quanto com propostas que intencionam rupturas e a construção de um novo jeito de ser na e para a cidade. O Comjuve propõe-se justamente a contribuir para a construção de uma cidade que seja, efetivamente, espaço para a cidadania, práxis e utopia.

Como é formado?

Atualmente, o Comjuve tem 12 atribuições delimitadas em seu âmbito de atuação, sendo elas:

I. Colaborar no acompanhamento da gestão local das políticas públicas de juventude das diversas secretarias municipais que tenham como destinatários, no geral ou exclusivo, pessoas de 15 a 29 anos residentes no município de São Paulo, ressalvado o disposto no ECA.

II. Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade.

III. Propor a criação de canais de participação para os jovens nos órgãos municipais.

IV. Receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder.

V. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento.

VI. Denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, crimes, contravenções e informações que violem interesses coletivos e/ou individuais da juventude.

VII. Realizar assembleia geral, de periodicidade bienal, em ano distinto da Conferência Municipal de Juventude, aberta à população e tendo como pauta principal a eleição do Comjuve.

VIII. Realizar, em parceria com a Comissão Extraordinária da Juventude da Câmara Municipal de São Paulo e a Coordenação de Políticas para Juventude, a elaboração de diretrizes, programas e projetos referentes aos jovens, bem como avaliar o trabalho desenvolvido.

IX. Acompanhar o orçamento destinado à juventude.

X. Convocar a Conferência Municipal de Juventude, que será destinada ao debate de políticas públicas, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido e terá periodicidade bienal, em ano distinto da assembleia geral;

XI. Aprovar o Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude.

XII. Desenvolver atividades não especificadas, mas diretamente relacionadas à finalidade de sua criação.

Convite para a Plenária de Mobilização para as eleições do Comjuve, realizada em maio de 2015 na Praça do Patriarca e divulgada pelo Facebook: <www.facebook.com/events/589098067859248>. Acesso em: 9 nov. 2015.

Dada as atribuições, o Comjuve é estruturado em torno de uma articulação paritária entre sociedade civil e governo, com 42 membros titulares (21 representantes do poder público municipal e 21 de organizações da sociedade civil). Tem como objetivo fazer com que os tópicos citados sejam postos em prática. Veja a seguir como se dá a composição das 21 cadeiras para ambas as partes.

I – Do poder público municipal:

a. Um representante da Coordenação de Políticas para Juventude, da SMDHC;
b. Um representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM);
c. Um representante da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial (SMPIR);
d. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura (SMC);
e. Um representante da Secretaria Municipal de Educação (SME);
f. Um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SEME);
g. Um representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
h. Um representante da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
i. Um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE);
j. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);
k. Um representante da Secretaria do Governo Municipal (SGM);
l. Um representante da Secretaria Municipal de Transportes (SMT);
m. Um representante da Secretaria Municipal de Serviços (SES);
n. Um representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
o. Um representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (SMSP);
p. Cinco auxiliares de juventude das subprefeituras, sendo um de cada região da cidade (norte, sul, leste, oeste e centro);
q. Um representante da Comissão de Juventude da Câmara Municipal.

II – Da sociedade civil:

a) Catorze membros com idade igual ou inferior a 29 anos no momento da postulação do cargo, representantes de movimentos sociais, associações ou organizações da juventude eleitos pelo voto direto na Assembleia Geral e que atuem preferencialmente nas seguintes áreas:

a. educação;
b. trabalho, emprego e geração de renda;
c. esporte e lazer;
d. saúde e meio ambiente;
e. diversidade religiosa;
f. deficiência e mobilidade reduzida;
g. juventude negra;
h. jovens mulheres;
i. diversidade sexual;
j. cultura e arte;
k. moradia;
l. inclusão digital e acesso às novas tecnologias;
m. mobilidade e direito à cidade;
n. movimento estudantil.

b) Dois representantes de organizações da sociedade civil, eleitos pelo voto direto na Assembleia Geral, que trabalhem com o tema “juventude”;

c) Cinco jovens, com idade igual ou inferior a 29 anos no momento da postulação do cargo, representantes de cada região da cidade (norte, sul, leste, oeste e centro).

Uma vez eleitos os conselheiros, o Comjuve funciona de acordo com a seguinte estrutura:

I. Presidência;
II. Plenário;
III. Secretaria Executiva;
IV. Câmaras Temáticas;
V. Grupos de Trabalho.

Dentro do Comjuve, cada representante tem direito a um voto, pessoal e intransferível. Ao serem votadas as ações e a agenda, as deliberações são tomadas tendo como parâmetro a maioria simples de seus membros. Dessa forma, cada divisão – Presidência, Plenário, Secretaria, Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho (GTs) – exerce uma função diferente, seguindo os objetivos e atribuições específicas do Comjuve.

Assim, o Comjuve, julgando necessário um estudo mais aprofundado de determinada situação para definir uma ação, pode instituir Câmaras Temáticas permanentes ou GTs temporários para estudar e propor medidas específicas, abertas à participação de conselheiros e jovens em geral (as reuniões são abertas ao público). Ainda para esses fins, os GTs podem, segundo o Regimento Interno[1], promover seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, com a colaboração da Coordenação de Políticas para Juventude da SMDHC ou de órgãos que venham substituí-la.

Manifestações de junho de 2013, que contaram com significativa participação da juventude. Fonte: <www.diarioliberdade.org/brasil/batalha-de-ideias/44637-unificar-desde-j%C3%A1-as-lutas-para-2014.html>. Acesso em: 9 nov. 2015.

À Presidência do Comjuve, exercida até então pelo representante titular da Coordenação de Políticas para Juventude, segundo a Lei Municipal nº 14.617/2008, cabe convidar os cidadãos e instituições para as reuniões ordinárias, que ocorrem mensalmente, e extraordinárias, presidir essas reuniões e coordenar as ações e todas as atividades.

Os participantes não eleitos têm direito à voz durante os encontros, porém, não têm direito ao voto. Além disso, para que um encontro aconteça é preciso que haja um quórum específico durante a primeira e segunda chamada da reunião, sendo essa especificidade indicada pelo Regimento Interno – na primeira chamada é de metade mais um de seus membros e na segunda chamada (feita trinta minutos após a primeira) é de um terço dos membros, desde que haja a presença de pelo menos um representante do governo e um da sociedade civil.

1 O Regimento Interno vigente corresponde ao mandato de 2013-2015, ou seja, tem por base os artigos da Lei nº 14.687/2008. Assim, as atribuições e a estrutura apresentada aqui estão baseadas no Comjuve de 2008. O Comjuve encontra-se em votação na data de elaboração deste caderno, não havendo Regimento Interno atualizado segundo os artigos da Lei nº 16.120, de janeiro de 2015.

Reunidos, cabe aos membros do Comjuve:

I. Participar das reuniões e debater as matérias em exame;
II. Requisitar, à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros, informações que julgarem necessárias ao desempenho de suas atribuições;
III. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.
IV. O Plenário do Comjuve é responsável por deliberar as pautas votadas durante os encontros. Ele pode realizar um acordo, uma recomendação ou uma indicação:
V. Acordo: deliberações por consenso dos titulares presentes em reunião do Plenário.
VI. Recomendação: deliberação por maioria absoluta dos conselheiros titulares, 18 membros.
VII. Indicação: maioria simples do plenário, metade mais um dos presentes.
VIII. Assim, também são atribuições do Plenário:
IX. Indicar entre os conselheiros uma comissão para analisar os casos relativos à perda do mandato;
X. Decidir sobre perda dos mandatos dos conselheiros com base no relatório da comissão;
XI. Constituir Câmaras Temáticas e GTs, bem como designar os respectivos integrantes;
XII. Aprovar relatório anual de atividades;
XIII. Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno e suas futuras modificações, mediante proposta devidamente justificada de no mínimo um terço dos seus membros, sendo necessário dois terços dos membros para aprovação em reunião convocada para esse fim;
XIV. Decidir sobre os casos omissos no Regimento Interno.

Por fim, a Secretaria Executiva do Comjuve é indicada pela Coordenação de Políticas para Juventude. A ela compete secretariar as reuniões, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas, bem como assessorar a presidência e os membros nos assuntos referentes à sua competência, entre outras atribuições relatoriais e organizativas, visando aos registros documentais e sua divulgação aos conselheiros, entre outras atividades.

Como e onde participar?

Você pode participar do Comjuve votando nas eleições para conselheiros ou candidatando-se a representante. Cada jovem tem direito a votar em 21 candidatos para as vagas do Comjuve, conforme a divisão de cadeiras destinadas a representantes da sociedade civil apresentada anteriormente. Para candidatar-se, deve ser comprovada a participação em movimento ou entidade que trabalhe com a temática juvenil, e o candidato deverá ter entre 18 e 29 anos na data da posse. No caso dos representantes regionais, deve-se comprovar também a residência na região pela qual se pretende candidatar.

Para se inscrever, os jovens devem comparecer na Coordenação de Políticas para Juventude da SMDHC, localizada na Rua Libero Badaró, 119, Centro, São Paulo (SP).

Lançamento do Plano Juventude Viva (crédito: Leon Rodrigues/Secom). Fonte: <www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/5945#ad-image-7>. Acesso em: 9 nov. 2015.

Legislação

Conheça as leis que asseguram os direitos da juventude e ligadas ao Comjuve:

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: dispõe sobre o ECA e dá outras providências;
- Lei nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008: cria, no município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude (Comjuve) e dá outras providências;
- Lei nº 16.120, 14 de janeiro de 2015: confere nova disciplina ao Conselho Municipal da Juventude (Comjuve), alterando a sua denominação para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Uma das ferramentas do Portal da Juventude, o #SampaJovem é um guia que permite consultar quais são os serviços, equipamentos e demais políticas públicas voltadas aos que se encontram na faixa etária entre 15 e 29 anos. Ao reunir essas informações em um único canal, o guia pretende promover o acesso às oportunidades de forma efetiva. Disponível em: <www.portaldajuventude.prefeitura.sp.gov.br/noticia/sampajovem-reune-as-oportunidades-para--juventude-na-cidade>. Acesso em: 9 nov. 2015.

Saiba mais

Prefeitura de São Paulo lança guia, mapa e portal da juventude

Evento ocorrido no CEU Água Azul marcou também a chegada do Plano Juventude Viva em Cidade Tiradentes

Na última sexta-feira (21), a Prefeitura de São Paulo lançou três ferramentas que trazem informação e abrem novos espaços de atuação para a juventude da cidade: o guia #SampaJovem, o Mapa da Juventude e o Portal da Juventude. O evento realizado no auditório do CEU Água Azul (Cidade Tiradentes) foi marcado por apresentações musicais, poesia e manifestações políticas por parte do jovem público.
Fonte: <www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/juventude/noticias/?p=201900>.

Vídeos

O que são os "rolezinhos"? – Análise crítica Intellectus.
Os "rolezinhos", encontros de jovens da periferia em *shopping centers*, tomaram as mídias formais em 2013 e 2014. Nesse vídeo, educadores contextualizam o fenômeno marcado por uma forte onda de preconceitos e repressão policial. Disponível em: <www.youtube.com/watch?v=eVSyhkLdW7Q>. Acesso em: 2 out. 2015.

Atila Roque fala do "extermínio da população jovem negra" no Brasil.
Atila Roque, diretor executivo da Anistia Internacional no Brasil, fala sobre os altos níveis de homicídio da população jovem negra no Brasil, da polícia e da campanha Jovem Negro Vivo. Disponível em: <www.youtube.com/watch?v=ZbvDqBmcj1Y>. Acesso em: 2 out. 2015.

Textos

As desigualdades educacionais, a população negra e a Educação de Jovens e Adultos, de Joana Célia dos Passos. Disponível em: <www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pacto_nacional_em/artigos/desigualdades_educacionais_eja.pdf>. Acesso em: 2 out. 2015.

Salvar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
Disponível em: <www.paulofreire.org/eca>. Acesso em: 2 out. 2015.

Sites

Portal da Juventude – Secretaria Nacional de Juventude (SNJ): <http://juventude.gov.br/conjuve>.
Levante Popular da Juventude: <http://sp.levante.org.br>.

Contatos úteis de serviços de defesa e proteção:

Disque 100 – Direitos Humanos
Coordenação de Políticas para Juventude
Rua Libero Badaró, 119, 7º andar, República, São Paulo – SP
tel.: (11) 3113-9730/9734/9721
conselhojuventude@prefeitura.sp.gov.br
Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 9h às 21h

Conheça outros órgãos colegiados da cidade:

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool (Comuda)

Conselho Municipal de Políticas para LGBT

Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo (Comtrae)

Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI)

Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos (CMEDH)

Comissão da Memória e Verdade (CMV)

Conselho da Cidade de São Paulo